

PROCON MARACANAÚ

Rua 4, Nº 370 - Jereissati I,

Maracanaú /CE

Fortaleza, 02/07/2025

Referência: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 25.04.0564.001.00035-3

Assunto: Defesa Escrita

Prezado(a) Conciliador(a),

A Enel Distribuição Ceará, distribuidora de energia elétrica, com sede na Rua Padre Valdevino, 150, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.047.251/0001-70, vem respeitosamente apresentar abaixo os esclarecimentos sobre a reclamação da Sra. EVELINE DE LIMA XAVIER, responsável pela unidade consumidora de N.º 43924871.

Em audiência realizada no dia 04/06/2025 foram prestados os devidos esclarecimentos, no entanto, foi solicitado mais informações sobre o TOI Nº 60667229/2023 e sobre os produtos COB DOUTOR PLUS e COB PROTEÇÃO 360 inclusos na fatura da consumidora.

Inicialmente, informamos que, as inspeções rotineiras não são comunicadas aos consumidores, uma vez que, o procedimento segue em conformidade com o que orienta a Resolução de N.º 1000/2021 DE 07/12/2021, a concessionária de energia elétrica poderá realizar vistoria nas unidades consumidoras periodicamente, conforme prescreve o artigo 238, a saber:

Art. 238. A verificação periódica dos equipamentos de medição nas instalações do consumidor e demais usuários deve ser efetuada segundo critérios estabelecidos na legislação metrológica.

Parágrafo único. O consumidor e demais usuários devem assegurar o livre acesso dos inspetores credenciados aos locais em que os equipamentos estejam instalados.

Assim, para inspecionar a unidade consumidora, uma equipe compareceu ao local no dia 06/07/2023 para avaliar as instalações elétricas da unidade consumidora. Na ocasião, a equipe identificou que: **"A unidade consumidora encontrava-se ligada direto à rede da enel através de derivação na rede de distribuição, não registrando o real consumo de energia"**.

Ocorrida a constatação da irregularidade, a concessionária, para fins de cobrança aplicou o Inc. III do Art. 595 da Resolução Normativa de N.º 1000/2021 da ANEEL, gerando o valor de R\$ 618,31 (Seiscentos e dezoito reais e trinta e um centavos) referente aos consumos não faturados pela concessionária durante o período de 06/03/2023 a 06/07/2023. Ver artigo:

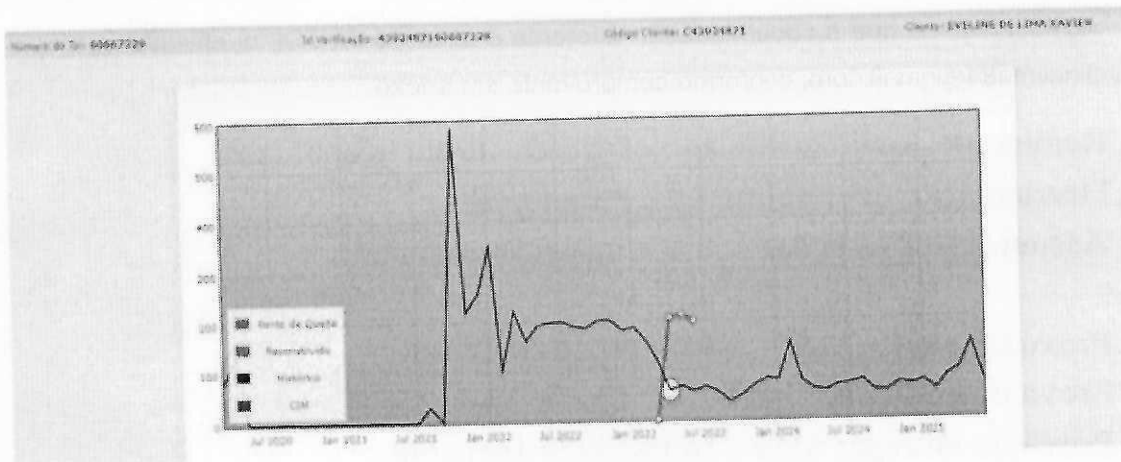
Art. 595. Comprovado o procedimento irregular, a distribuidora deve apurar a receita a ser recuperada calculando a diferença entre os valores faturados e aqueles apurados, por meio de um dos critérios a seguir, aplicáveis de forma sucessiva:

III – utilização da média dos 3 (três) maiores valores disponíveis de consumo de energia elétrica, proporcionalizados em 30 dias, e de demanda de potências ativas e reativas excedentes, ocorridos em até 12 (doze) ciclos completos de medição regular, imediatamente anteriores ao início da irregularidade.

Foto com a evidência do desvio de energia



Pelo histórico do consumo de energia elétrica da unidade consumidora, observamos que a irregularidade na medição corroborou para o decréscimo do consumo de energia elétrica, conforme pode ser evidenciado no gráfico abaixo:



Número do Tar: 60667229		Id Verificação: 4392487160667229				Código Cliente: C43924871				Cliente: EVELINE DE LIMA XAVIER						
6/10/2021	NORMAL	30	0	0	48	0										
6/09/2021	NORMAL	30	0	0	35	0										
7/08/2021	NORMAL	31	0	0	34	0										
7/07/2021	NORMAL	30	0	0	65	0	29	0	0	191	0	0	0	63	0	126
7/06/2021	NORMAL	30	0	0	50	0	30	0	0	196	0	0	0	50	0	142
6/05/2021	NORMAL	32	0	0	66	0	32	0	0	211	0	0	0	66	0	145
6/04/2021	NORMAL	31	0	0	58	0	31	0	0	205	0	0	0	58	0	147
6/03/2021	NORMAL	28	0	0	119	0										
6/02/2021	NORMAL	31	0	0	156	0										
6/01/2021	NORMAL	30	0	0	166	0										
7/12/2020	NORMAL	30	0	0	187	0										
7/11/2020	NORMAL	31	0	0	201	0										
7/10/2020	NORMAL	31	0	0	201	0										
6/09/2020	SEM FAT	32	0	0	185	0										
5/08/2020	SEM FAT	29	0	0	189	0										
7/07/2020	SEM FAT	30	0	0	200	0										



Para analisar essa cobrança, a concessionária analisou o primeiro e o segundo recurso e manteve o valor, uma vez que os procedimentos aplicados estão em conformidade com a legislação vigente.

Acrescentamos que a documentação referente a emissão do TOI foi enviada via email: evelinelima84@gmail.com, conforme comprovante em anexo.

Remetente: eneldistribuicao.ce@cartasdigitais.enel.com

Destinatário: evelinelima84@gmail.com

Assunto: Informações sobre a inspeção realizada

Prova de envio: SIM – 16/08/2023 16:10:08

Prova de conteúdo: SIM

Prova de entrega: SIM - 16/08/2023 16:10:30

Prova de leitura: SIM - 16/08/2023 16:10:31

Vale salientar que, em nenhum momento, esta Concessionária acusa a titular da unidade consumidora de ato ilícito, porém não há como negar que ela seja a beneficiária de tal situação, por isso e apenas por isso, a consumidora é responsabilizada pelo ressarcimento à distribuidora dos valores não faturados.

Mesmo considerando que todos os procedimentos seguiram o que prescreve a resolução normativa vigente, esta concessionária, para fins de acordo, propõe a redução da cobrança do TOI de R\$ 618,31 (Seiscentos e dezoito reais e trinta e um centavos), para R\$ 300,00 (Trezentos reais). Caso cliente tenha interesse poderá parcelar em até 10 (dez) parcelas sem entrada e sem acréscimos, a serem incluídas nas faturas vincendas.

Quanto a reclamação dos produtos inclusos na fatura, verificamos que a consumidora fez adesão aos produtos (COB DOUTOR PLUS e COB PROTEÇÃO 360) no dia 10/01/2023, conforme evidência em anexo. Sendo assim, não cabe devolução de valores pagos.

O cancelamento da cobrança dos produtos em faturas foi realizado conforme solicitado através da ordem A005280285 do dia 05/06/2025, após o cancelamento da cobrança dos produtos, foi feito refaturamento da fatura do mês 06/2025 que ainda não

Proposta de claudia

havia sido paga.

Esclarecemos que a Enel Distribuição Ceará não faz parte da relação contratual firmada entre empresa contratada e o suplicante, funcionando apenas como agente arrecadadora dos valores referentes aos contratos cobrados nas faturas de energia elétrica. Portanto para quaisquer esclarecimentos referente a esses produtos, a cliente deverá entrar em contato com a empresa parceira responsável pelos produtos.

Cliente apresenta uma dívida no valor de R\$ 658,26 referente ao TOI e a fatura do mês 06/2025.

Cta.contrato	Tipo do Item	Denominação	Seleção	Número da Fatura	Data de Emissão	Ref. Da Fatura	Valor Total	Valor em Aberto
43924871	Fatura	Faturamento Isu	☐	0202501147691391	17/01/2025	2025/01	618,31	618,31
43924871	Fatura	Faturamento Isu	☐	0202506167746812	10/06/2025	2025/06	39,95	39,95
Total Tipo do Item : Fatura							658,26	658,26

Importante ressaltar que a proposta de parcelamento sem entrada é apenas para parcelar o valor do TOI. Caso a consumidora deseje parcelar o valor total do débito existente no imóvel, o parcelamento será com uma entrada de 20% e o restante em até 10 parcelas.

Diante do exposto acima, entendemos como esclarecido o processo em pauta, ao tempo que requeremos a extinção da presente reclamação e seu consequente arquivamento junto a esse Órgão.

Atenciosamente,


Ouvidoria da Enel Distribuição Ceará.



Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 159
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.106.346-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO	DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
B1 RESIDENCIAL-CONV, Residencial Residencial baixa renda	MONOFÁSICO		07/05/2025	06/06/2025	30	07/07/2025
EVELINE DE LIMA XAVIER Rua ANTONIO GERMANO 558 SEM BAIRRO MARACANAU CE CEP: 61933020 CPF/CNPJ: 033.566.573-05 INSC EST: ISENT0		INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA		INFORMAÇÕES FISCAIS		
		43924871		 NOTA FISCAL Nº 167746812 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 10/06/2025 Consulte pela Chave de Acesso em: http://cfe-portal.ssfazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta chave de acesso: 2325 0607 0472 5100 0170 6600 0167 7468 1210 8902 3890 Protocolo de autorização: 3232500020987366 - 10/06/2025 às 12:19:30-03:00 CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NÃO CONTRIBUINTE Data de apresentação: 18/06/2025		
		Nº DO CLIENTE				
		43924871				
MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR				
06/2025	10/07/2025	R\$ 39,95				

MENSAGENS IMPORTANTES

Períodos: Band. Tarif.: Amarela : 08/05 - 31/05 Vermelha : 01/06 - 06/06 Bandeira vermelha patamar 1 em junho/25, as tarifas dos consumidores serão acrescidas em R\$ 4,453 a cada 100kWh consumidos. Informações: www.enel.gov.br - Unid. consumidora enquadrada na subclasse Resid. Baixa Renda, faturada com desc. tarifário de R\$ 24,38.

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO										TÍTULOS				CONSUMO / kWh			
Item de Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	Base Calc ICMS (R\$)	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit (R\$)	PIS/PASEP	BASE CÁLC (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)	MÊS/ANO	CONSUMO FATURADO (kWh)	DIAS	TIPO DE FATURAMENTO
Ener At Form TE de 000 kWh até 030 kWh	kWh	30	0,08900	2,67	0,14	0,00	0,00%	0,00	0,08426	51,36	51,36	0,99	0,50	JUN25	74,00	30	LID
Ener At Form TE de 031 kWh até 100 kWh	kWh	44	0,15250	6,71	0,38	0,00	0,00%	0,00	0,14445	51,36	51,36	4,60	2,35	MAR25	152,00	32	LID
Ener At Form TUSD de 000 kWh até 100 kWh	kWh	30	0,14467	4,34	0,23	0,00	0,00%	0,00	0,13693	0,00	0,00	0,00	0,00	ABR25	96,00	28	LID
Ener At Form TUSD de 031 kWh até 100 kWh	kWh	44	0,24841	10,93	0,62	0,00	0,00%	0,00	0,23473	0,00	0,00	0,00	0,00	MAR25	84,00	30	LID
Adicional Band. Amarela	kWh	74	0,00757	0,56	0,02	0,00	0,00%	0,00	0,00730	0,00	0,00	0,00	0,00	FEV25	54,00	30	LID
Adicional Band. Vermelha	kWh	74	0,00446	0,33	0,01	0,00	0,00%	0,00	0,00432	0,00	0,00	0,00	0,00	JAN25	73,00	32	LID
Benefício Tarifário Bruto				25,83	1,45	0,00	0,00%	0,00						DEZ24	96,00	20	LID
Benefício Tarifário Líquido				24,38	0,00	0,00	0,00%	0,00						NOV24	72,00	31	LID
CIP ILUM PUB PREF MUNICIPAL				12,96	0,00	0,00	0,00%	0,00						OUT24	53,00	31	LID
Subtotal Faturamento				51,37										SET24	54,00	31	LID
Subtotal Outros				11,42										AGO24	76,00	32	LID
TOTAL				39,95	2,85	0,00		0,00						JUL24	69,00	29	LID
														JUN24	66,00	30	LID

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO							
Nº Medidor	P.Horário/Segmento	Data Leitura	Leitura	Data Leitura	Leitura	Fator Multiplicador	Consumo kWh
6663744-ELE-626	HFP	08/05/2025	8305,0	06/06/2025	8379,0	1,0	74,0

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO							NOTIFICAÇÃO DE REAVISO DE CONTAS VENCIDAS	
Medidor	Grandezas	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh	Mês/Ano	Valor(R\$)
6663744-ELE-626	ENERGIA ATIVA - KWH	HFP	8305,00	8379,00	1,00	74,00	01/2025	618,31

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL MARACANAU

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

Se você ainda não tem débito automático, cadastra-se na sua instituição bancária utilizando o código 43924871

ENEL

8389000000005 399500313006 114735823070 000439248710

Pagador: EVELINE DE LIMA XAVIER CPF:

Emissão: 10/06/2025	Nota Fiscal: 0202506167746812	Referência: 06/2025	Vencimento: 10/07/2025	Total: 39,95
------------------------	----------------------------------	------------------------	---------------------------	-----------------

Nº de controle: 300114735823 Mensagem:



Pague via PIX! Utilize este QR Code





CONHEÇA Nossos canais de atendimento

Atendimento por e-mail
0800 265 0195

Atendimento para
Deficientes Auditivos
24 horas 0800 280 1885

Ouvidoria 0800 280 4100
(atendimento em dias
úteis das 11h às 18h)

CONHEÇA Nossos canais digitais

Agência Virtual
www.enel.cear.br

Aplicativo
Enel Ceará

Atendente Virtual Eliene
(24) 99601-8608

Para comunicar falta de energia, tirar dúvidas, solicitar
serviços ou fazer uma reclamação. A ligação é gratuita.

Atendimento exclusivo para deficientes auditivos para comunicar
falta de energia, tirar dúvidas, solicitar serviços ou fazer uma
reclamação. A ligação é gratuita.

Para acionar a Ouvidoria é necessário que você já tenha
procurado os nossos Canais de Atendimento e nos informe
o número do protocolo.

Para ter acesso a vários serviços como 2ª via de conta, religação
de energia, informar falta de energia e muito mais.

Você também pode solicitar serviços pelo nosso aplicativo. Baixe
agora (pelo Google Play ou App Store) e tenha, a todo momento,
os serviços da Enel ao seu alcance.

Adicione aos seus contatos o atendente virtual Eliene e envie
uma mensagem via WhatsApp para consultar dados,
solicitar 2ª via de conta e comunicar falta de energia.

INFORMAÇÕES AOS CLIENTES

- Informações suplementares desta conta podem ser consultadas no site, na área reservada ao cliente.
- As condições gerais de fornecimento (tarifas, produtos, serviços prestados e tributos), entre outras
informações, podem ser consultadas no site e nos demais canais de atendimento.
- A falta de pagamento desta conta implicará a suspensão do fornecimento de energia a partir do 16º dia
da rejeição do débito. No caso de Tarifa Social de Baixa Renda, a suspensão do fornecimento deverá
ocorrer com intervalo mínimo de 30 dias entre a data de vencimento e a efetiva suspensão.
- Contas pagas após o vencimento terão multa de 2%, juros de mora de 0,033% ao dia e atualização
financeira na próxima conta.
- Todos os significados das siglas e abreviações utilizadas nesta conta de energia estão disponíveis no site
da distribuidora, no campo: "Para Você, Informative e Glossário - Conta de energia".
- Informações sobre a continuidade para cliente do serviço de iluminação Pública do seu município estão
disponíveis no site da distribuidora, no campo: "Para Você, Tarifas e Impostos".
- Você pode solicitar o cancelamento da cobrança de serviços de terceiros incluídos em sua conta, bem como
a emissão de uma nova sem essa cobrança.

RECEBA SUA CONTA POR E-MAIL

Quer mais facilidade? Acesse sua conta de onde estiver,
pelo celular ou computador.

Cadastre-se já usando o QR Code ao lado.



ARCE | 0800 727 0167

ANEEL | 167

Siga as nossas redes sociais

Endereço para devolução - uso exclusivo dos Correios

Companhia Energética do Ceará

Rua Padre Valdevino, 150 - Fortaleza - CE - CEP: 60135-040

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado do Ceará
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis).

Agência Nacional de Energia Elétrica (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis).

@enelclientesbr @enelbrasil

☐ 01 - ENDEREÇO	☐ 07 - AGENTE
☐ 02 - ENDEREÇO INSUFICIENTE	☐ 08 - NÃO PROCURADO
☐ 03 - NÃO EXISTE N° INDICADO	☐ 09 - OBJETO DANIFICADO
☐ 04 - FALCADO	☐ 10 - ED. DESCONHECIDO NA LOCALIDADE
☐ 05 - DESCONHECIDO	☐ 11 - FALTA COMPLEMENTO
☐ 06 - RECUSADO	☐ 12 - CAIXA POSTAL CANCELADA

Reintegrado ao Serviço Postal em:

Rubrica de Responsável:

Matrícula:



Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-79 - CGF: 06.105.848-3

Unid. de entrega
MA103U15

Sequência
82600

Nº medidor
6663744-ELE-626

EVELINE DE LIMA XAVIER
Rua ANTONIO GERMANO 558
MARACANAU SEM BAIRRO 61933020

MA103U15 82600

43924871

Informações importantes

Data de emissão	Conta referente a	Vencimento
10/06/2025	06/2025	10/07/2025

enel



FORTALEZA, 14 de novembro de 2024

EVELINE DE LIMA XAVIER
Rua ANTONIO GERMANO 558 - SEM BAIRRO
MARACANAÚ - CE - CEP 61933020
Cliente: 000043924871

Rota: MA103U15

Termo de Ocorrência e Inspeção - TOI nº 2023-60667229_01

Assunto: Apuração de Energia não Medida

Sr (a) EVELINE DE LIMA XAVIER,

Em 06/07/2023, fizemos uma visita técnica ao imóvel na qual consta unidade consumidora registrada em seu nome. Nesta visita, constatamos uma diferença entre a energia consumida e a faturada. Foi entregue na visita ou posteriormente via correios uma cópia do Termo de Ocorrência e Inspeção (TOI).

Apuramos o valor de R\$ 618,30 - SEISCENTOS E DEZOITO REAIS E TRINTA CENTAVOS (na data de emissão desta carta) referente ao consumo de 562,00 kWh que não foi registrado no período de 06/03/2023 a 06/07/2023. Este valor poderá sofrer alterações em razão de mudanças de alíquotas que incidem sobre a fatura (ICMS, PIS/COFINS, Bandeira Tarifária e/ou Revisão Tarifária).

Conforme critério determinado pela Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel*:

Encontramos o valor que faltava usando a média dos 3 maiores valores anterior ao início dessas diferenças. Esse critério foi determinado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel*).

Para ajudar a entender, incluímos os cálculos que fizemos.

Caso não concorde com a diferença apurada, você pode apresentar um Recurso, no prazo de até 30 dias a contar do recebimento desta correspondência.

Enquanto você estiver em casa e precisar falar conosco, a Enel disponibiliza a nossa Central de Atendimento 0800 280 0120, disponível de segunda a sexta-feira das 08h às 18h, e nos finais de semana das 08h às 12h. Temos ainda as nossas Lojas de Atendimento Presencial, com agendamento prévio pelo aplicativo ou site.

Se tiver alguma dúvida, fale conosco.
www.enel.com.br

Atenciosamente,

Enel

* Procedimentos de acordo com o artigo 595 da Resolução 1000/21 da Aneel (Agência Nacional de Energia Elétrica).



Memória de Cálculo de Termo de Ocorrência e Inspeção
Conforme critério determinado pela Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel

Titular: EVELINE DE LIMA XAVIER **Rota:** MA103U15
Endereço: Rua ANTONIO GERMANO 558
SEM BAIRRO - MARACANAÚ - CE - CEP 61933020
Número do Cliente: 000043924871 **Termo de Ocorrência e Inspeção - TOI nº:** 2023-60667229_01

Critério para realização do cálculo:

Encontramos o valor que faltava usando a média dos 3 maiores valores anterior ao início dessas diferenças. Esse critério foi determinado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel*).

Demonstrativo dos cálculos:

Descrição dos itens	Dados da reconstrução	Observação
(A) - Período de Cobrança (dias)	06/03/2023 a 06/07/2023	
(B) - Consumo Base (kWh)	198,04	
(C) - Consumo calculado no período (kWh)	805,39	
(D) - Consumo faturado do período (kWh)	243,39	
(E) - Diferença total calculada (kWh): Itens (C-D)	562,00	

Demonstrativo da diferença total calculada no período considerado e da fatura:

Faixa de Consumo	(A) Diferença calculada (kWh)	(B) Tarifa	(C) Valor (R\$)	(D) Impostos	(E) Benefícios	(F) Custo Administrativo	(G) Valor Medidor	(H) - Valor Total
00 a 30	0,00	0,00000	0,00					
31 a 100	156,61	0,43739	68,50					
101 a 220	405,39	0,65610	265,98					
Acima de 220	0,00	0,00000	0,00					
Total	562,00		334,48	126,40	-0,14	157,56	0,00	460,88

(A) Diferença entre a energia consumida e a faturada; (D) Imposto previsto no art. 155 da Constituição Federal; (F) Custo relacionado a vistoria na unidade consumidora; (G) Valor cobrado quando há violação do medidor.

Histórico do Consumo faturado (kWh):

Referência	Consumo mensal HP (kWh)	Consumo mensal FP (kWh)	Referência	Consumo mensal HP (kWh)	Consumo mensal FP (kWh)	Referência	Consumo mensal HP (kWh)	Consumo mensal FP (kWh)
07/11/2024	0,00	70,00	08/11/2023	0,00	67,00	07/12/2022	0,00	180,00
07/10/2024	0,00	53,00	06/10/2023	0,00	48,00	07/11/2022	0,00	201,00
06/09/2024	0,00	54,00	06/09/2023	0,00	35,00	07/10/2022	0,00	201,00
06/08/2024	0,00	76,00	07/08/2023	0,00	54,00	06/09/2022	0,00	0,00
05/07/2024	0,00	69,00	07/07/2023	0,00	65,00	05/08/2022	0,00	0,00
06/06/2024	0,00	66,00	07/06/2023	0,00	56,00	07/07/2022	0,00	0,00
07/05/2024	0,00	55,00	08/05/2023	0,00	66,00	07/06/2022	0,00	0,00
05/04/2024	0,00	58,00	06/04/2023	0,00	58,00	06/05/2022	0,00	0,00
06/03/2024	0,00	76,00	06/03/2023	0,00	118,00	07/04/2022	0,00	0,00
06/02/2024	0,00	155,00	06/02/2023	0,00	156,00	08/03/2022	0,00	0,00
06/01/2024	0,00	78,00	07/01/2023	0,00	0,00	05/02/2022	0,00	0,00
07/12/2023	0,00	81,00	06/01/2023	0,00	186,00	07/01/2022	0,00	0,00

* Procedimentos de acordo com o artigo 595 da Resolução 1000/21 da Aneel (Agência Nacional de Energia Elétrica).



VERIFICA MONTREAL



RESUMO

O VerificaMontreal é usado pra agregar valor comprobatório à cadeia de comunicação estabelecida de forma digital. As evidências de envio, recebimento, conteúdo e leitura são coletadas pela Montreal e recebem o Carimbo do Tempo emitido por Autoridade de Carimbo do Tempo credenciada na ICP-Brasil identificada pelo certificado digital abaixo:

Timestamp Server Entrega: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50151

Timestamp Serial Number Entrega: 92173133

Timestamp Hash Entrega:

57CF5B9C15A14B6262DE44774EDC0FC5D3840B52E94C25FF1AED7D18EC5777AC

Remetente: eneldistribuicao.ce@cartasdigitais.enel.com

Destinatário: evelinelima84@gmail.com

Assunto: Informações sobre a inspeção realizada

Prova de envio: SIM – 16/08/2023 16:10:08

Prova de conteúdo: SIM

Prova de entrega: SIM - 16/08/2023 16:10:30

Prova de leitura: SIM - 16/08/2023 16:10:31

RESPOSTA DO SERVIDOR DE DESTINO

O VerificaMontreal obteve confirmação de entrega do servidor de destino com domínio @gmail.com em 16/08/2023 16:10:30.

CONCLUSÃO

O serviço VerificaMontreal certifica que o e-mail com assunto Informações sobre a inspeção realizada, com protocolo nº 60667229, referente a carta resposta (anexo) 20234392487160667229.pdf, foi enviado para evelinelima84@gmail.com em 16/08/2023 16:10:08. O servidor do destinatário confirmou o recebimento em 16/08/2023 16:10:30. Carimbado com serial number 92173133 no servidor SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50151. A leitura do e-mail ocorreu em 16/08/2023 16:10:31.



VERIFICA MONTREAL



RESUMO

O VerificaMontreal é usado pra agregar valor comprobatório à cadeia de comunicação estabelecida de forma digital. As evidências de envio, recebimento, conteúdo e leitura são coletadas pela Montreal e recebem o Carimbo do Tempo emitido por Autoridade de Carimbo do Tempo credenciada na ICP-Brasil identificada pelo certificado digital abaixo:

Timestamp Server Entrega: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50151
Timestamp Serial Number Entrega: 92173133
Timestamp Hash Entrega:
57CF5B9C15A14B6262DE44774EDC0FC5D3840B52E94C25FF1AED7D18EC5777AC

Remetente: eneldistribuicao.ce@cartasdigitais.enel.com
Destinatário: evelinelima84@gmail.com
Assunto: Informações sobre a inspeção realizada

Prova de envio: SIM – 16/08/2023 16:10:08
Prova de conteúdo: SIM
Prova de entrega: SIM - 16/08/2023 16:10:30
Prova de leitura: SIM - 16/08/2023 16:10:31

RESPOSTA DO SERVIDOR DE DESTINO

O VerificaMontreal obteve confirmação de entrega do servidor de destino com domínio @gmail.com em 16/08/2023 16:10:30.

CONCLUSÃO

O serviço VerificaMontreal certifica que o e-mail com assunto Informações sobre a inspeção realizada, com protocolo nº 60667229, referente a carta resposta (anexo) 20234392487160667229.pdf, foi enviado para evelinelima84@gmail.com em 16/08/2023 16:10:08. O servidor do destinatário confirmou o recebimento em 16/08/2023 16:10:30. Carimbado com serial number 92173133 no servidor SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50151. A leitura do e-mail ocorreu em 16/08/2023 16:10:31.

Formulário de ocorrência e inspeção

Ordem de Inspeção nº: 606734 Data: 06/07/2023 Hora: 10:45

MOTIVO DA INSPEÇÃO

SOLICITAÇÃO DO CONSUMIDOR [] SOLICITAÇÃO DA CCEE [X] INICIATIVA DA DISTRIBUIDORA

IDENTIFICAÇÃO DO CONSUMIDOR E DA UNIDADE CONSUMIDORA

Nº DA UNIDADE CONSUMIDORA 924871-0 TITULAR DA UNIDADE CONSUMIDORA EVELINE DE LIMA XAVIER IDENTIFICAÇÃO (RG/CPF/CNPJ) 033566573 05

CONSUMIDOR ENCONTRADO RAMO DE ATIVIDADE RESIDENCIAL

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA ANTONIO GERMANO 00558 -, MARACANAÚ - CE

CIDADE MARACANAÚ MUNICÍPIO MARACANAÚ ESTADO CE TELEFONE 85 85516980

TIPO DE CONSUMO IMÓVEL TEMPO DE OCUPAÇÃO 12 MESES

COMERCIAL [] INDUSTRIAL [X] RESIDENCIAL [] RURAL [] PRÓPRIO [] ALUGADO

PODER PÚBLICO [] OUTROS

DADOS DA LIGAÇÃO

TIPO DE MEDIÇÃO QUANTIDADE DE ELEMENTOS TIPO DE FORNECIMENTO

GRUPO B [X] DIRETA [] 2 [] 3 [X] NA [X] MONOFÁSICO [] BIFÁSICO [] TRIFÁSICO

GRUPO A [] INDIRETA

TENSÃO NOMINAL TIPO DE RAMAL DE LIGAÇÃO DE BT POSSUI SISTEMA ENCAPSULADO DE MEDIÇÃO?

BT: 220 V [] AT: [] CONVENCIONAL [X] CONCÊNTRICO [] SIM [X] NÃO

DADOS DA TRANSFORMAÇÃO

TRANSFORMADOR DE CORRENTE (TC) N° N° N° RTC:

TRANSFORMADOR DE POTENCIAL (TP) N° N° N° RTP:

DADOS DA MEDIÇÃO

EDI	kWh	FABRICANTE	ANO	N° SERIE	N° PATRIMÔNIO	TENSÃO	CORRENTE		CONS TANTE	LEITURA	TIPO MEDIDOR		
							NOM	MÁX			MON	BIF	TRI
ENCONTRADO		ELE	2019	14934358	6663744	220 VOLTS	15	100	1.0	6684.0	X		
INSTALADO													

EDIDOR kvarh	FABRICANTE	ANO	N° SERIE	N° PATRIMÔNIO	TENSÃO	CORRENTE		CONS TANTE	LEITURA	TIPO MEDIDOR		
						NOM	MÁX			MON	BIF	TRI
ENCONTRADO												
INSTALADO												

CALIBRAÇÃO DO(S) MEDIDOR(ES)

INTERNO AO IMÓVEL [X] EXTERNO AO IMÓVEL [] NO POSTE DA DISTRIBUIDORA

NO QUADRO DE MEDIÇÃO AGRUPADA NO INTERIOR DE CONDOMÍNIO VERTICAL/HORIZONTAL [] OUTRO:

SELAGEM

LOCALIZAÇÃO	N°	ENCONTRADO/RETIRADO	INSTALADO	LOCALIZAÇÃO	N°	ENCONTRADO/RETIRADO	INSTALADO
CAIXA DE MEDIÇÃO	01			TAMPA DO BLOCO DE TERMINAIS	01		
	02			PORTA DE DEMANDA	02		
	03			CHAVE DE AFERIÇÃO	01		
	04				02		
TAMPA DO MEDIDOR kWh	01			COMPARTIMENTO DOS TC'S E/OU TP'S	01		
	02				02		
	01				03		
PA DO MEDIDOR kvarh	02						

DADOS DA INSPEÇÃO

ROBINA DE POTENCIAL ABERTA(1.2.3.) [] MEDIDOR DANIFICADO/DESTRUÍDO [] RELIGAÇÃO À REVELIA

CHAVE DE AFERIÇÃO ABERTA [] MEDIDOR COM TAMPA PERFURADA/QUEBRADA [] PONTE ENTRE FASES NO BLOCO DE TERMINAIS(1.2.3.)

DESVIO DE ENERGIA NO RAMAL DE ENTRADA [] MEDIDOR DEFEITUOSO [] TC COM LIGAÇÃO INVERTIDA(1.2.3.)

DESVIO DE ENERGIA NO RAMAL DE LIGAÇÃO [] MEDIDOR DESLIGADO/ISOLADO [] TC E/OU TP DESLIGADO/ISOLADO

TERMINAL DE PROVA ABERTO(1.2.3.) [] NEUTRO ISOLADO [X] OUTROS (UTILIZAR CAMPO OBSERVAÇÕES)

SERVAÇÕES:

Unidade Consumidora encontra-se ligada direto à rede da CIA através de derivação na rede de distribuição, deixando de registrar parcialmente ou totalmente o consumo de energia.

IB= IC= IN=

Tendo em vista a situação relatada acima, informamos que o(s) equipamento(s) de medição assinalado(s) abaixo será(ão) substituído(s) para análise técnica em laboratório, conforme estabelece a resolução ANEEL nº 1.000, de 07 de dezembro de 2021. Caso o consumidor deseje, a verificação pode ser realizada pelo órgão metrológico, devendo o mesmo assumir os custos desse serviço quando comprovado o funcionamento adequado do(s) equipamento(s). Caso contrário, será realizada a critério da distribuidora em data, hora e local informados em comunicação específica.

MEDIDOR kWh [] MEDIDOR kvarh [] TC [] TP []

DO(S) LACRE(S) DA(S) SACOLA(S) DE TRANSPORTE DO MEDIDOR OU IDENTIFICAÇÃO DO(S) SELO(S) UTILIZADO(S):

01 - N°02

LEVANTAMENTO DA CARGA INSTALADA (Identifique com X no campo DESVIO a Carga Desviada)

[illegible]

CONSUMIDOR SOLICITOU PERÍCIA TÉCNICA?

☐ SIM ☒ NÃO

CONSUMIDOR AUTORIZOU O LEVANTAMENTO DA CARGA?

☐ SIM ☐ NÃO

SUSPENSO O FORNECIMENTO DE ENERGIA À UC?

☐ SIM ☒ NÃO

13. A OCORRÊNCIA FOI FOTOGRAFADA?

[X]SIM []NÃO

14. A UC FOI NORMALIZADA NO ATO DA INSPECÇÃO?

[X]SIM []NÃO

15. CONSUMIDOR ACOMPANHOU A INSPECÇÃO?

☐ SIM ☒ NÃO

16. CONSUMIDOR SE RECUSOU A RECEBER/ASSINAR O TOI?

☐ SIM ☐ NÃO

Declaro para os devidos fins que estou ciente da inspeção realizada nesta unidade consumidora, assim como do preenchimento deste documento por mim acompanhado e cuja cópia recebo neste ato. Declaro também estar ciente que após esta inspeção será realizada apuração de eventuais diferenças de turamento, de acordo com a Resolução ANEEL nº 1.000, de 7 de dezembro de 2021, sendo apresentado a mim, antes da emissão de qualquer cobrança, uma ratificação com todas as informações da apuração, com direito à reclamação e resposta da distribuidora, no primeiro nível e na ouvidoria, com a concessão de prazo suspensivo, de forma a garantir a mim o direito ao contraditório e ampla defesa na forma da regulação vigente, e que, somente após esses procedimentos, ocorrerá eventual cobrança ou a devolução das diferenças apuradas.

OME LEGIVEL DO ACOMPANHANTE

ASS.

DOCUMENTO (RG OU CPF)

PARANTESCO OU AFINIDADE
OUTRO

SPETOR 1 (NOME LEGÍVEL)

ARCIO JOHNNATAN CHAGAS CAETANO

ASS.

MATRÍCULA
C80367

SPETOR 2 (NOME LEGÍVEL)

ANIEL EUGENIO SOUSA DA SILVA

ASS.	
------	--

MATRÍCULA	C62109
-----------	--------

ERITO OU TESTEMUNHA (NOME LEGÍVEL)

ASS.

